



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

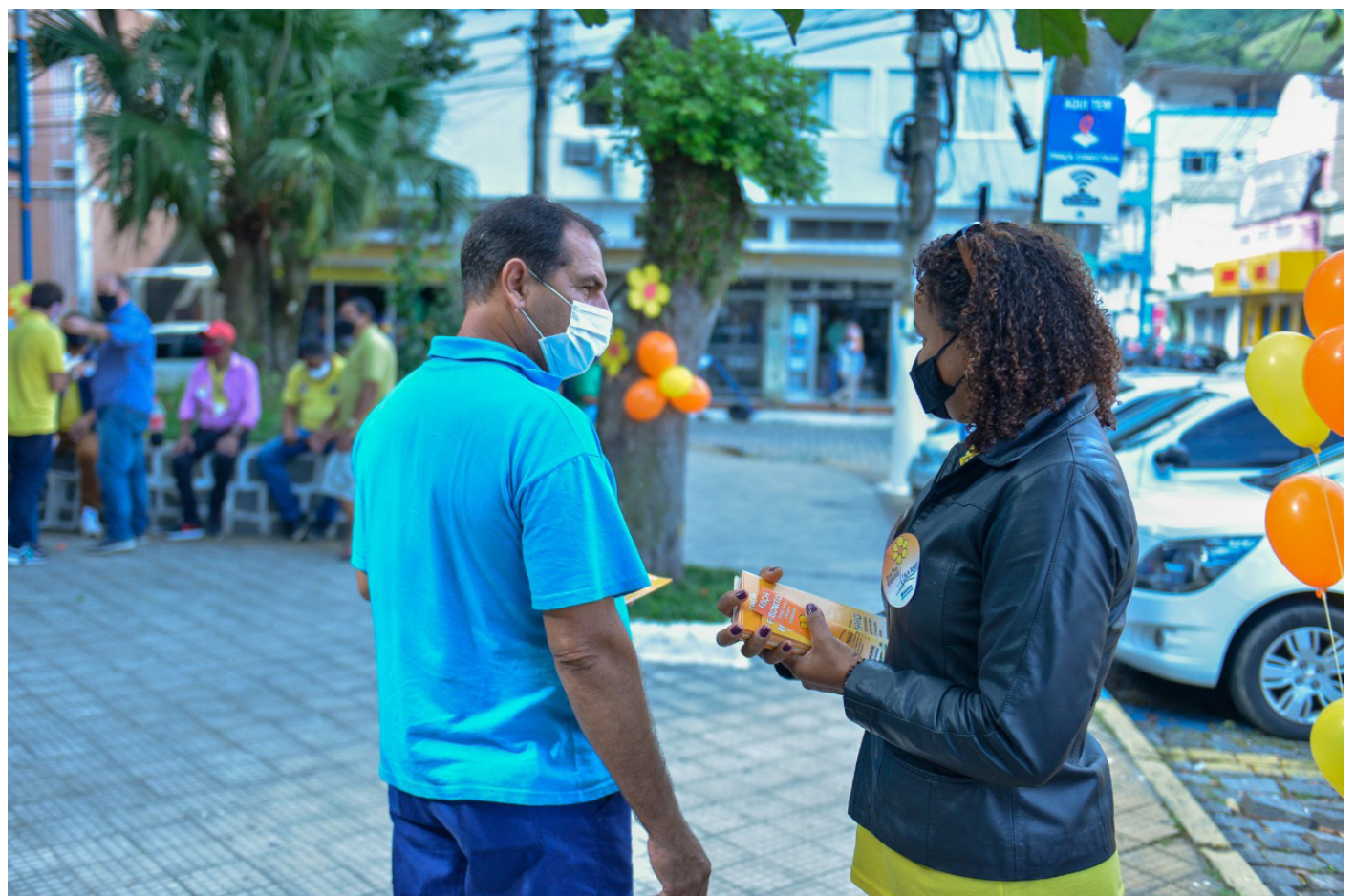
PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1355

PREFEITURA NO COMBATE AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O dia 18 de maio é instituído nacionalmente como o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, determinado pela Lei Federal 9.970/00. Por este motivo, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) da Prefeitura de Mangaratiba, realizou na manhã desta terça-feira (18) uma ação para reforçar a importância da denúncia em casos de abuso. A ação, que ocorreu na Praça Robert Simões, contou com o apoio de equipes dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). As equipes realizaram a distribuição de panfletos e deram orientações aos moradores sobre como denunciar casos de violência, abuso ou exploração sexual de



crianças e adolescentes. O Secretário da SMASDH, Edu Jordão, destacou a relevância da iniciativa. “Estamos fazendo aquilo que determina a lei, que é proteger as crianças e adolescentes do nosso município contra violências de todo o tipo. A ação

serve para mostrar que é dever de todos denunciar. Não podemos nos omitir, pois, essa é a única forma de combater esse mal que muito nos assola. Agradecemos ao Prefeito Alan pelo apoio e por nunca desamparar as nossas crianças”, concluiu.

Caso tenha conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência sexual, procure o Conselho Tutelar ou ligue para o portal de denúncia dos Direitos Humanos, o Disque 100. “O silêncio é cúmplice da violência”.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N.º026/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.644/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA. CONTRATADO: DALVA ZIMMERMANN CAMPOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei nº 10.520/2002, bem como na Lei 8666/93 no Art.24, inciso X e na Lei 8.245/91 e suas alterações. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Irmã Breves, nº 241, Praia do saco – Mangaratiba – Inscrição Imobiliária nº 12694.04 destinado à Instalação do Centro de Educação Infantil Municipal Sara Câmara da Rocha, conforme Termo de Referência e Avaliação de Imóveis, constante no Processo Administrativo em epígrafe. PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global de R\$ 154.733,64 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.04.122.0901.2004.3.3.90.36.00.131 DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 24 de março de 2021.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020 O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, comunica a todos os interessados que, amparado por fundamentação da Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, ciência da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer e ciência do Exmº Sr. Prefeito Municipal, faz-se o Distrato Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 , em favor da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME – CNPJ: 06.888.953/0001-14, em razão da NÃO apresentação das suas razões e defesa. A mesma foi comunicada por e-mail através do Ofício 124/2021/SMCS enviado no dia 10/05/2021 o qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma apresentasse suas razões e defesa. Os Atos inerentes a este processo terão a mesma publicidade nos mesmos veículos de comunicação que deram a divulgação do Chamamento.

Mangaratiba-RJ, 19 de MAIO de 2021.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021.

CHAMAMENTO DO 2º LUGAR DA EMPRESA: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME – CNPJ: 06.888.953/0001-14 PPSRP 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020 Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital. Tendo em vista o Termo de Distrato Unilateral da Ata de Registro de Preços nº: 016/2021, da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME –CNPJ: 06.888.953/0001-14, solicitamos o comparecimento do 2º LUGAR a empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.302.944/0001-00, a esta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no dia 21/05/2021 às 09:00 hs , trazendo TODA a Documentação de Habilitação atualizada, devido ao Lapso Temporal, juntamente com a Proposta de Preços com o valores atualizados.

Mangaratiba, 19 de maio de 2021.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021

ANULAÇÃO da HABILITAÇÃO Pregão Presencial SRP nº 005/2021 Remarcação PA: 9491/2020 e apensos: 9494/2020 e 9571/2020 Comunico que por fundamentação da Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, FAZ-SE a ANULAÇÃO da HABILITAÇÃO da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME – CNPJ: 06.888.953/0001-14. Os Atos inerentes a este processo terão a mesma publicidade nos mesmos veículos de comunicação que deram a divulgação do Chamamento.

Mangaratiba, 19 de MAIO de 2021.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021.

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Josemar Costa de Oliveira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controladora Geral do Município Katia Silva Fernandes Gonçalves	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.474, DE 20 DE MAIO DE 2021

Decreta Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os 101 óbitos por COVID 19 ocorridos no Município de Mangaratiba e ainda 07 óbitos em investigação,

CONSIDERANDO o recente falecimento de membro da Guarda Municipal / Servidor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Mangaratiba, em homenagem aos 101 óbitos por COVID 19, e ao GUARDA MUNICIPAL *JOSÉ FONTES MACHADO DE BARROS*.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de maio de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos nas Ruas de Muriqui - Mangaratiba, para realização da programação religiosa de Corpus Christi.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I.** Rua Doze de Outubro
- II.** Rua Minas Gerais
- III.** Rua Primeiro de Maio
- IV.** Rua Pernambuco

Art. 2º – A presente Resolução terá validade na data de 03 de Junho de 2021 no horário compreendido das 06:00 h as 20:00 h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE DISTRATO "UNILATERAL" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020

Pelo presente instrumento público, o Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, Sra. Brena da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número: 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF: 107.969.157-09, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.953.0001-14, Inscrição Estadual nº. 79.065.158, com sede a Rua Visconde de Cairu, s-nº Lote 02 quadra 51, fundos, parte, Vila Ibirapitanga, Cidade de Itaguaí - RJ, telefone 21-2688-3858 cel. 96469-0231, endereço eletrônico: m.a.reparos@uol.com.br, neste ato, representada pelo Senhor Mailton Almeida Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.355.301-4, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 965.678.217-87, faz-se o **Termo de Distrato Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 016/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo de Distrato Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 016/2021**, tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Distrato Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 016/2021, cuja finalidade é Registro de preços, visando à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios "CARNES", "HORTIFRUTI" E "ESTOCÁVEIS" para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital, celebrada no dia 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO UNILATERAL E SALDO RESCISÓRIO

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** dá por distratada a Ata de Registro de Preço nº 016/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

3.1 - Tendo em vista o não comparecimento da empresa **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.953.0001-14, para a assinatura deste Termo, através do Ofício 132/2021/SMCS encaminhado para a empresa dia 18/05/2021, este segue determinado por ato UNILATERAL conforme Art. 79, I da Lei 8366/93.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Mangaratiba – RJ.

Assim, a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, denominada Contratante, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Mangaratiba, 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba:

Brena da Costa Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Matrícula:1596

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal